

PROCESSO : 13.138-5/2012
INTERESSADO : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Relatório Conclusivo
RELATOR : CONSELHEIRO JOÃO BATISTA CAMARGO JUNIOR

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido aos responsáveis prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria às fls. 244-273/TCE.

Por meio de documentos anexados às fls. 295-373/TCE, os responsáveis encaminharam justificativas e documentos, que foram submetidos à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões com a manutenção de 06 (seis) irregularidades, elencadas no relatório de auditoria conclusivo às fls. 375-390/TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 23 de julho 2013.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle Externo

**Visto. De acordo. Encaminho o processo
ao Gabinete do Conselheiro Relator.**

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo